gocio de importancia, ou do Serviço de S. Mag.e ou de interece dos particulares, o Secretario d'este Governo, ou Ajudante de Ordens de Semana, cada hum na sua repartição nos fara logo saber para q' rezolvamos o q' for justo. Da mesma sorte como temos de prover a uniformidade por q' devemos ser tratado por todas as pessoas d'esta Capitania, na qualidade de Governadores interinos d'ella / ordenamos / q' no alto dos requerimentos, e das Cartas de Officios se nos escreva / Ex.mos e Ill.mos Snr.es / dando-se o tratamento de Ex.as e Senhorias, e no fim das Cartas a margem se escreverá = Ex.mo e R.mo Snr' Bispo, e mais Snr.es Governadores interinos desta Capitania. Finalmente exortamos e mandamos a todo o Povo da Capitania, q' procure viver quieto e socegado de baixo de Protecção das Leis justissimas de S. Mag.e El Rey Nosso Snr', tendo toda a serteza, de q. q.to em nos estiver lhe avemos destribuir a mais reta e imparcial justiça. E para q' chegue a noticia de todos, este será publicado a toques de caixas nesta Cidade, e afixado no lugar do costume, indo por nós assignado, e Sellado com o Sello das Armas Reaes: Dado n'esta Cidade de São Paulo aos 19 de Novembro de 1817 = Joaquim Floriano de Toledo a fez = Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo a fez escrever = Lugar do Sello = D. Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs = Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

NB. Aos 25 de 9br.o d'este anno se affixou Edital para o Concurço dos Postos vagos de Ajudante.

Portaria ao Brigadeiro Chefe do Regim.to de Caçadores p.a dar baixa a hum dos filhos d'Ther.a M.a

Attendendo ao q' nos reprezentou Thereza Maria moradora na Villa Bella da Princeza, e a informação q' sobre a mesma nos deo o S.r Brigadeiro Candido X.er de Almeida e Souza Chefe do Regimento de Caçadores da Praça de Santos: Ordenamos ao dito S.er Brigadeiro dê baixa a hum dos dois filhos da Supp.e, q' se achão com praça no Regim.to do seu Comando Jozé Luis, e Manoel da Silva. O q' cumpra. Quartel General de S. Paulo 28 de 9br.o de 1817 = Com a Rubrica de S. Ex.a e S.as.

Portr.a ao Ten.e Gregorio Ign.co Ferreira Nobre, Ten.e da Leg.m

Nos Registos, e Fortalezas se deixe passar Gregorio Ign.co Ferreira Nobre Ten.e aggregado a Cavallaria da Legião de Tropas Ligeiras desta Capitania, que vai unir-se ao seu Corpo, existente na de São Pedro do Sul, indo pela Corte do Rio de

Janeiro. Quartel General de S.m Paulo 2 de Dezbr.o de 1817. Com a Rubrica de S. Ex.a e Enr.as.

Bando para se recolherem a seos Domicilios, as Familias q' delles dezertarão, e os Sold.os Milicianos a seu Corpos

Dom Matheus de Abreu Pereira etc. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs etc. e Miguel Jozé de Oliveira Pinto etc. Fazemos saber aos que este Bando virem que sendo hum dos nossos principaes deveres proteger o augmento da População, Aggricultura, e Comercio desta Cap.na bastantem.e detriorados por cauza da indiscreta dezerção, que da mesma fizerão m.tas familias, na ocazião em que se organizarão os dois Corpos de Milicias a Cavallo, que marcharão p.a a Campanha do Sul: Havemos por bem declarar, que todas as sobred.as Familias se podem recolher a seos Domicilios na firme certeza que já mais serão inquietados p.r semelhante motivo: os Individuos porem dos Regimentos Milicianos que tiverão a infelicid.e de dezertar, devem-se aprezentar dentro do prazo de 60 dias Determinados no Real Decreto de 19 de Agosto deste anno contados da publicação do sobredito Decreto em hua das Villas desta Capitania aos seu respectivos Coroneis ou Comd.es de Regimentos, aquelles Milicianos porem que se aprezentarem aos Chefes dos d.os Regimentos moradores nesta Cidade o poderão fazer com segurança dentro do prazo de 20 dias contados da publicação deste Bando nesta Praça: quanto porem não o cumprão assim, declaramos que irremessivelmente serão castigados assentando-se-lhes praça nos Regimentos de Linha, como Determina o outro Decreto de 4 de Junho deste anno. E para constar o referido Ordenamos que este seja publicado a toque de Caixa nesta Cidade, e transmetido por Copia aos Comd.es Militares dos Destrictos para igualm.e ser publicado nesta Capitania. Dado nesta Cidade de São Paulo debaixo do Nosso signal e Sello das Armas Reaes aos 5 de Dezembro de 1817 Joaquim Floriano de Toledo a fes Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo a fes escrever Lugar do Sello = Dom Matheus Bispo. Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Aos 6 de Dezembro deste anno se passou Portr.a do estillo ao Soldado Gonçallo da S.a para ir a Corte do R.o de Janeiro levar os Officios que remeteo o Gov.or de S.ta Catharina.

Portr.a ao Ajud.e d'Ordens João Jacómo de Baúmam p.a acompanhar o Ill.mo e Ex.mo S.or Conde de Palma p.a o Rio de Janeiro

Ordenamos ao Senhor Coronel Ajud.e d' Ordens deste Governo João Jacomo de Baúmam acompanhe até a corte do